



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete Vereador SARGENTO REGINAURO

EMENDA ADITIVA N°

AO PROJETO DE LEI N° 197/2022.

0 0 0 1 / 2 0 2 2

"Acrescenta o artigo 4º ao Projeto de Lei nº 197/2022, renumerando os demais, na forma que indica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º. Acrescenta o artigo 4º ao Projeto de Lei nº 197/2022, renumerando os demais, com a seguinte redação:

Art 4º. - A Prefeitura de Fortaleza deverá enviar à Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente em até 30 (trinta dias) toda a documentação pertinente à essa transação, incluindo avaliação técnica, valor ressarcido aos cofres públicos, penalidades pagas, escrituras e registros, bem como outros documentos que comprovem a lisura do processo.

Art. 2º. Esta emenda, após aprovada, será consolidada ao texto do projeto original.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
DE MAIO DE 2022.

Sargento Reginauro
Vereador de Fortaleza/CE

JUSTIFICATIVA

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
05 MAI 2022
11 : 42 Min
Servidor

A apresentação da emenda visa dar transparência ao processo de permuta dos bens públicos de que trata o presente projeto de lei.